



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 621

de 13 de fevereiro de 1981.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr.\$ 208.320,00 (DUZENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE CRUZEIROS);

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$ 208.320,00 (duzentos e oito mil, trezentos e vinte cruzeiros), para fazer face as despesas com a reforma das escolas da Fazenda Albertina e Santa Maria, localizadas neste Município.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos recebidos da "CONESP", nos termos do Convênio assinado com aquele órgão.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 13 de fevereiro de 1981.

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.

Sônia Elisabeti Lorenzato

=SECRETÁRIA=